

FAMÍLIA ACOLHEDORA

SEJA UMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, ABRA AS PORTAS DA SUA CASA E MUDE HISTÓRIAS!

AJUDE A MUDAR UMA HISTÓRIA – ACOLHA UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE.

O QUE É A FAMÍLIA ACOLHEDORA?

O Serviço Família Acolhedora tem como objetivo acolher temporariamente crianças e adolescentes de 0 a 18 anos (e eventualmente até os 21 anos), em famílias previamente cadastradas e habilitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. É uma medida excepcional, que ocorre quando há afastamento do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou quando as famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento acontece até que seja viabilizado o retorno do acolhido ao convívio com a família de origem ou o encaminhamento para adoção.



OBJETIVOS

Garantir cuidado, afeto e proteção às crianças/adolescentes, incentivando o seu desenvolvimento saudável em ambiente familiar e comunitário, garantindo educação e saúde durante o período que houver a necessidade do acolhimento.

DURAÇÃO DO ACOLHIMENTO

O acolhimento é provisório e excepcional, portanto, as equipes trabalham para que seja o mais breve possível, a legislação prevê que os casos sejam avaliados ao máximo a cada três meses e o tempo máximo de acolhimento seja dezoito meses, mas, cada caso é um caso. A prioridade no trabalho a ser desenvolvido é garantir os direitos das crianças e adolescentes e perdura pelo tempo que for necessário.



REQUISITOS PARA SER UMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

- Ser maior de 18 anos (sem restrição de quanto ao estado civil);
- Não possui interesse em adoção;
- Ter concordância de todos os membros da família em participar do serviço;
- Apresentar boas condições de saúde física e mental;
- Comprovar estabilidade financeira da família;
- Apresentar condições favoráveis de moradia;
- Residir há pelo menos um ano no Município de Chopinzinho;
- Participar de capacitação oferecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Obter parecer psicossocial favorável expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Registro Geral – RG;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da família;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de renda.

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

Para realizar seu cadastro inicial como uma família acolhedora, [CLIQUE AQUI](#)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuEGFPkotY-XJ1PpNZ17rJBvYIYzV1wgnni4ViYUDRfv5Umw/viewform?usp=pp_url

